



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

SÚMULA: Concede o Piso Nacional aos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Concede o piso nacional do magistério no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) aos profissionais do magistério municipal, na forma da **Portaria Interministerial nº 06 de 28 de dezembro de 2023**, que homologa o Parecer nº 57/2023/CGVAL/DIFOR/SEB, de 28 de dezembro de 2023, processo 23000.040581/2018-55, do Ministério da Educação.

Art. 2º. Fica atualizada, a partir do dia 01 de março de 2024, a Tabela Salarial do Magistério, Anexo III, da Lei Municipal nº 879 de 11 de dezembro de 2019, na forma do artigo 25, parágrafo único e artigo 26, “caput” da referida Lei Municipal.

Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar a Tabela Salarial do Magistério, Anexo III, da Lei Municipal nº 879 de 11 de dezembro de 2019.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei ficam por conta de verbas próprias, já previstas pelo orçamento vigente, com eventual complementação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão para surtir eficácia a partir de 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezanove dias de março de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31